

**Exmos. Senhores**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Divisão de Económico e Património

## **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Referência:** Ajuste Direto nº 17/2021

**1** - A entidade adjudicante, Universidade da Beira Interior, abreviadamente designada por UBI, sediada no Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, com o endereço eletrónico [www.ubi.pt](http://www.ubi.pt), telefone 00351 275 329 140, fax 00351 275 329 183, *convida* V. Exas a apresentar proposta no âmbito do procedimento de **Ajuste Direto para “Serviço de Transporte de Estudantes da Universidade da Beira Interior”**, de acordo com as condições e especificações técnicas (mínimas) constantes do Caderno de Encargos.

**2** – Informa-se que:

### **I. Decisão de Contratar**

**1.** A entidade adjudicante é a Universidade da Beira Interior (UBI), sediada em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, representada pelo Sr. Reitor Prof. Mário Lino Barata Raposo, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos conjugados do Despacho nº 5372/2021 publicado na II Série do DR nº 104 de 28/05/2021, com a alínea d) do Despacho nº 3164/2020, publicado na II Série do DR, nº 49 de 10/03/2020 e com o art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua última redação.



2. O presente procedimento foi autorizado por decisão do Vice-Reitor da UBI, Professor Doutor José Carlos Páscoa Marques, com competência delegada ao abrigo do n.º3 do Despacho n.º 6764/2021, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 132, de 09/07/2021, através de despacho de autorização de vinte e nove de Julho de 2021, e ao qual foi atribuído o n.º de compromisso 35394.

## II. Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

## III. Valor para efeitos de procedimento

1. O preço base é de 16.000,00 (dezassex mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a um máximo estimado de 50 viagens de ida e volta para a Guarda e 75 viagens de ida e volta para Castelo Branco.
2. Serão excluídas as propostas cujo valor seja superior ao preço base.
3. O preço supramencionado inclui todos os custos, encargos e despesas tidos com o fornecimento nas instalações da entidade adjudicante dos equipamentos objeto do contrato.

## IV. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

1. A proposta, bem com os documentos que a acompanha, deverá ser apresentada na plataforma eletrónica AcinGov - [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) -, até às 23h59m do dia indicado na mesma.
2. O prazo fixado para a apresentação das propostas, é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
3. **Sob pena de exclusão, todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (visível) do concorrente ou seu representante, nos termos do disposto nos artigos 68.º, 69.º e 70.º e 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP. Os documentos deverão ser assinados individualmente, ainda que possam ser enviados em formato comprimido (zip ou pdf). Ou seja, no caso de enviarem vários documentos agregados num só ficheiro pdf/zip, têm o dever legal de, previamente, assinarem digitalmente cada um dos documentos autónomos.**

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, nomeadamente no caso do cartão do cidadão, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.
5. Os documentos apresentados em plataforma ficam sujeitos à aposição de selos temporais nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

## **V. Documentos da Proposta**

### **1 - A proposta deve ser acompanhada:**

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite, do qual faz parte integrante, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Preços unitários e preço global do fornecimento. O preço da proposta deve ser expresso em euros e não incluir o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso, de acordo com o art.º 60º do CCP. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalece sempre, para todos os efeitos, os preços unitários ou não, mais decompostos.
- b.1) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor;

### **2. Mais se informa que:**

- a) Quando os documentos a que se alude supra não estiverem, pela sua própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa serão acompanhados de tradução legalizada, em relação a qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- b) O disposto na alínea anterior não prejudica as situações em que uma expressão/termo técnico (em inglês) não seja passível de tradução para português.
- c) Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 58º do CCP os documentos referidos na alínea d) do n.º 1 supra, podem ser redigidos em Inglês.
- d) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações ao clausulado do Caderno de Encargos, nem às suas Especificações Técnicas (requisitos técnicos mínimos).

M

e) Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou pelo(s) representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) vincular, de acordo com os números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, **devendo, ainda, obedecer ao disposto no ponto IV do presente Ofício Convite.**

## VI. Esclarecimentos

- 1 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica.
- 2 - Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica, sendo todos os convidados imediatamente notificados.

## VII. Manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 90 dias.

## VIII. Negociação

Não será objeto de negociação.

## IX. Documentos de Habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, via plataforma eletrónica, no prazo de **cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação**, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida **conforme modelo constante do Anexo II deste Convite**, conforme alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas **b), d), e), h)** do artigo 55º do CCP;
  - c) Certidão do Registo Comercial;
  - d) Identificação do(s) outorgante(s).
  - e) Quaisquer outros documentos obrigatórios em virtude de legislação em vigor;
- 2 - Deverão ser respeitadas as seguintes disposições: todos os documentos de habilitação, propostas e documentos que integram a mesma, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

## **X. Caução**

A prestação de caução é dispensada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo.

## **XI. Júri do procedimento**

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o presente procedimento não é conduzido por um Júri.

## **XII. Outorga do Contrato**

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito.

## **XIII. Disposições Finais**

- 1** - Não serão aceites propostas variantes.
- 2** - Não serão aceites propostas que alterem as cláusulas do Caderno de Encargos.
- 3** - As propostas não estão sujeitas a leilão.

### **Junta: CADERNO DE ENCARGOS**

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor,



(Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo)



## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, ambos artigos do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do Caderno de Encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... **[assinatura eletrónica qualificada, visível (4)]**.

**(1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas..

**(2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

**(3)** Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

**(4)** Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)**... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura eletrónica qualificada, visível **(5)**].

**(1)** Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

**(2)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

**(3)** Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

**(4)** No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

**(5)** Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º